ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 09/78 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO EXERCITO NACIONAL A FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

W I L S O N J O S É' T O N I N, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e em razão da Lei Legislativa nº 89 de 31 de outubro de 1978 e Lei nº 1.751 de 22 de fevereiro de 1952, Estatuto do Funcionário Público Civil do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim, A V E R B A, para fins legais, 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 04 (quatro)dias, ao funcionário ENDER CAMARGO, Sub - Diretor da Câmara Municipal de Erechim, tempo de Serviço prestado ao Exercito Nacional, Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre, conforme Certidão constante no processo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

WILSON JOSÉ TONIN

Presidente